

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****Processo:** 00.000663/2022-48**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal - CEF**Assunto:** Calendário de Reuniões da CEF para o exercício 2022**Interessado:** Comissão Eleitoral Federal - CEF**Relator:** Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos****DECISÃO CD Nº 39/2022**

Aprova a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2022, consoante a Deliberação 9 (0574059); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2022, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000663/2022-48;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 23 de novembro de 2021, o Plenário do Confea aprovou o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2022;

Considerando que por meio da Deliberação 3 (0553754) a Comissão Eleitoral Federal - CEF propôs ao Conselho Diretor a aprovação do respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias, para o exercício 2022;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 0034/2022 (0555437), de 02 de fevereiro de 2022, o Plenário do Confea aprovou as seguintes alterações no Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício de 2022, aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1919/2021:

- Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA: de 25 de outubro de 2022 para 24 de outubro de 2022;
- Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 25 a 27 de outubro de 2022; e
- Reuniões das Comissões Permanentes: de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2022 para 01 e 02 de dezembro de 2022,

Considerando que por meio da Decisão CD 18 0557928, de 04 de fevereiro de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF,

exercício 2022, consoante a Deliberação 3 (0553754):

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	21 e 22 de fevereiro de 2022	Brasília-DF
2ª	15 e 16 de março de 2022	Brasília-DF
3ª	25 e 26 de abril de 2022	Brasília-DF
4ª	23 e 24 de maio de 2022	Brasília-DF
5ª	20 e 21 de junho de 2022	Brasília-DF
6ª	19 e 20 de julho de 2022	Brasília-DF
7ª	16 e 17 de agosto de 2022	Brasília-DF
8ª	20 e 21 de setembro de 2022	Brasília-DF
9ª	17 de outubro de 2022	Brasília-DF
10ª	3 e 4 de novembro de 2022	Brasília-DF
11ª	6 e 7 de dezembro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por meio da Deliberação 9 0574059, de 16 de março de 2022, a Comissão Eleitoral propôs ao Conselho Diretor a alteração do respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, de modo a acrescentar a 6ª Reunião Ordinária da CEF nos dias 5 e 6 de julho de 2022, mantendo as demais datas inalteradas, nos seguintes termos:

(...)

Considerando que após a aprovação do Calendário de reuniões da CEF, a Decisão Plenária nº 0108/2022 (0567453) aprovou o Calendário Eleitoral para realização da eleição para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO em virtude da renúncia apresentada pela ocupante anterior;

Considerando a necessidade da Comissão Eleitoral Federal estar reunida no dia da eleição para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO ("Mútua-RO"), e no dia seguinte, ou seja, dias 5 e 6 de julho de 2022, visando dirimir eventuais dúvidas sobre o processo eleitoral, bem como realizar apuração dos votos, e possibilitar a tomada de decisões de forma célere;

Considerando a necessidade de alteração do calendário de reuniões inicialmente aprovado pelo Conselho Diretor, de modo a acrescentar a 6ª reunião ordinária da CEF nos dias 5 e 6 de julho de 2022, na cidade de Brasília/DF, mantendo inalterados o local das reuniões e as demais datas, cabendo apenas a adequação quanto à numeração das reuniões;

(...)

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	21 e 22 de fevereiro de 2022	Brasília/DF
2ª	15 e 16 de março de 2022	Brasília/DF
3ª	25 e 26 de abril	Brasília/DF
4ª	23 e 24 de maio	Brasília/DF
5ª	20 e 21 de junho	Brasília/DF
6ª	5 e 6 de julho	Brasília/DF
7ª	19 e 20 de julho	Brasília/DF
8ª	16 e 17 de agosto	Brasília/DF
9ª	20 e 21 de setembro	Brasília/DF
10ª	17 de outubro	Brasília/DF
11ª	3 e 4 de novembro	Brasília/DF
12ª	6 e 7 de dezembro	Brasília/DF

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2022, consoante a Deliberação 9 (0574059):

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	21 e 22 de fevereiro de 2022	Brasília/DF
2ª	15 e 16 de março de 2022	Brasília/DF
3ª	25 e 26 de abril	Brasília/DF
4ª	23 e 24 de maio	Brasília/DF
5ª	20 e 21 de junho	Brasília/DF
6ª	5 e 6 de julho	Brasília/DF
7ª	19 e 20 de julho	Brasília/DF
8ª	16 e 17 de agosto	Brasília/DF
9ª	20 e 21 de setembro	Brasília/DF
10ª	17 de outubro	Brasília/DF
11ª	3 e 4 de novembro	Brasília/DF
12ª	6 e 7 de dezembro	Brasília/DF

2) Encaminhar cópia da presente Decisão para conhecimento do Plenário do Confea, remetendo os autos na sequência à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/03/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575318** e o código CRC **F54E0BC2**.